



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Nº 035/2020 - PMB Engenharia Ltda.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

### **1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E A EMPRESA PMB  
ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.804/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Manuel Azevedo Rocha, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 889363765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 320, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PMB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.692.658/0001-50, com endereço situado na Rua Rio do Meio, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Márcio de Oliveira Bastos, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 15253, inscrito no CPF sob o n.º 156.972.825-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Cotias Lebre, 58, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 049/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente da licitação Tomada de Preço n.º 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 035/2020, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 180 (cento e oitenta dias), apartir de 24 de janeiro de 2020, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 15.1 do Contrato Original;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2020 firmado em 24 de janeiro de 2020, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato firmado entre as partes em 24/01/2020, que objetivando a execução de obra de engenharia referente a serviços de infraestrutura urbana e rural com pavimentação asfáltica construção de canteiros e praça na sede e interior do Município de Coribe - Bahia, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico do lote 01 e 03 e no Edital e seus anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de perfaz o valor total de R\$ 220.129,00 (duzentos e vinte mil e cento e vinte e nove reais), conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

**15.451.052.1.121 - Pavimentação de Logradouros**  
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações  
00 – Recursos Ordinários / 90 – Operação de Crédito  
44 – Cessão Onerosa

**26.782.091.1.195 – Construção de Terminal Rodoviário**  
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações  
00 – Recursos Ordinários / 90 – Operação de Crédito  
44 – Cessão Onerosa

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. e alterações.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 03 de junho de 2020.

Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Paulo Márcio de Oliveira Bastos  
Sócio  
PMB Engenharia Ltda  
CNPJ n.º 07.692.658/0001-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3